



EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO/PPGE – MESTRADO E DOUTORADO - DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO/UCDB – 2020

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação/PPGE torna público que no **período de 21/02 a 04/03/2020, das 8h às 16h**, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), de Campo Grande - MS receberá inscrições para o processo de seleção de bolsistas CAPES / PROSUC observado os dispostos na **Portaria 149 da CAPES, de 1º/08/2017**, que aprova o regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC), para disciplinar o fomento do programa para as Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, a partir do exercício de 2017.

1- CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DO ALUNO NO PROCESSO SELETIVO ():

1.1. Ter ingressado no Programa – Curso de Doutorado ou Mestrado em 2020.

1.2. Atender as exigências da Portaria 149 da CAPES, de 1º/08/2017:

I - Ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Bolsas PROSUC/Capes;

II - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela ICES;

III - quando pós-graduando no nível de doutorado, realizar estágio de docência, de acordo com o Art. 21 da Portaria **149 da CAPES, de 1º/08/2017**;

IV - Não acumular os benefícios da modalidade I e II com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;

V - Não acumular o benefício da modalidade I com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;

VI - Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;

VII – Firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Capes, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;

VIII - Ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, e em domicílio bancário brasileiro.

Parágrafo único. A inobservância dos requisitos deste artigo enseja cancelamento dos benefícios por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ou unidade equivalente, sem prejuízo de restituição a Capes dos recursos irregularmente recebidos.



1.2 Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida, sendo vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição no processo seletivo.

1.3- Os documentos comprobatórios deverão compreender a produção científica a partir de 2016 e ser apresentados (cópias impressas) na mesma sequência dos indicadores relacionados no quadro apresentado no item 4.2.

1.4 – Fazer a opção por uma das modalidades de bolsa.

2- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1- Ficha de inscrição (Anexo I) com ciência do orientador.

2.2- Curriculum Lattes impresso, conforme disponível na base do CNPq, com os comprovantes das publicações dos indicadores de produção científica a partir de 2016 e dos certificados de pós-graduação lato sensu e iniciação científica realizados em qualquer período da trajetória acadêmica.

2.2.1- Serão considerados como comprovantes de publicação:

- a. Todas as fontes originais (Revistas, CDs de Anais, Anais impressos, Livros...). Elas serão devolvidas após a divulgação dos resultados;
- b. Impressão ou cópia dos artigos originais, desde que possuam cabeçalho ou rodapé com o nome do evento ou da revista e o ano da publicação;
- c. Cópias do sumário paginado e com a autoria, juntamente com a ficha catalográfica do livro;
- d. Cópias dos resumos com a autoria, juntamente com a ficha catalográfica dos ANAIS.

Obs.: Os candidatos poderão solicitar a utilização, neste processo seletivo, dos documentos e comprovantes de publicações entregues no processo seletivo para ingresso no PPGE. Aqueles que assim procederem, poderão também, acrescentar outros documentos e/ou comprovantes de publicações, respeitando os prazos deste edital.

3 - DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Serão oferecidas as seguintes bolsas:

DOUTORADO

Modalidade	Quantidade
TAXA ESCOLAR/PROSUC/CAPES - Pagamento de mensalidade (os alunos recebem da CAPES, em sua conta o valor de R\$ 1.400,00, que deve ser repassado à UCDB imediatamente após o recebimento. A UCDB complementa o valor restante).	01
BOLSA PROSUC/CAPES - Pagamento de mensalidade e ajuda de custo para manutenção do bolsista.	02



MESTRADO

Modalidade	Quantidade
TAXA ESCOLAR/PROSUC/CAPEs - Pagamento de mensalidade (os alunos recebem da CAPES, em sua conta o valor de R\$ 1.100,00, que deve ser repassado à UCDB imediatamente após o recebimento. A UCDB complementa o valor restante).	02
BOLSA PROSUC/CAPEs - Pagamento de mensalidade e ajuda de custo para manutenção do bolsista.	01

3.2 - A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, se atendidas as seguintes condições:

- I – Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (obtida pela análise dos indicadores de produção científica);
- II – Persistência das condições pessoais do bolsista, que ensejaram a sua concessão anterior.

3.3 - O julgamento dos pedidos e a decisão final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas da Comissão de Bolsas do Programa, sendo o resultado final homologado pelo Colegiado do PPGE/UCDB.

3.4 - O beneficiário da bolsa PROSUC está obrigado a:

- I- Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da UCDB;
- II- Ter ciência de que a interrupção do estudo acarretará a obrigação de restituir todos os recursos concedidos, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada;
- III- Apresentar termo de compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no **Art. 11 da Portaria 149/2017 da CAPES**;
- IV- Apresentar defesa em até 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado a contar do ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da UCDB;
- V- Quando beneficiário de Bolsa PROSUC/CAPEs dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação.

4- CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

4.1 - O processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição homologada, constará de uma etapa: análise de currículo:



I - Análise do *Curriculum vitae* (modelo Lattes) e documentos comprobatórios conforme disposto no Art. 11 do Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES, – PROSUC/CAPES (PORTARIA nº 149, de 1 de agosto de 2017).

4.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida segundo os indicadores de produção comprovados e cadastrados no Currículo Lattes/CNPq, a partir de 2016 e dos cursos de pós-graduação lato sensu e experiências de iniciação científica comprovadas e cadastradas no Currículo Lattes/CNPq, realizadas em qualquer período da trajetória acadêmica, conforme os indicadores relacionados no quadro a seguir:

Item do Lattes	INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Multiplicador de Pontuação	Pontuação do(a) aluno(a)
Formação Acadêmica/ Titulação:	1. Curso de especialização na área da Educação – (máximo 2)	X 1,00	
Formação Complementar	2. Experiência em Iniciação Científica - (máximo 5)	X 1,50	
Produções: Produção Bibliográfica	3. Artigos publicados em periódicos científicos especializados com Qualis	x 1,00	
	4. Artigos publicados em periódicos científicos especializados sem Qualis	x 0,50	
	5. Livros acadêmicos publicados / organizados	x 1,50	
	6. Capítulos de livro acadêmicos publicados	x 1,00	
	7. Trabalhos completos publicados em anais de congressos- (um por evento)	x 0,50	
	8. Resumos publicados em anais de congressos - (um por evento)	x 0,10	
	9. Apresentação de Trabalhos - (um por evento)	x 0,10	
	10. Apresentação de Pôster - (um por evento)	x 0,05	
Bancas	11. Participação como membro examinador em bancas de trabalhos de conclusão (graduação/especialização) - (máximo 5)	x 0,05	



Orientações concluídas	12.Trabalhos de conclusão de curso (graduação/iniciação científica/especialização) orientados e aprovados - (máximo 5)	x 0,10	
	Pontuação Total		

DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
21/02 a 04/03/2020	Período de inscrições	8h as 11h30min e das 12h30min às 16h
05/03/2020	Divulgação dos nomes dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas	A partir das 16h
06 a 09 /03/2020	Análise de currículo	A partir das 08h
10/03/2020	Divulgação do resultado final	A partir das 16h

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

6.2 - Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

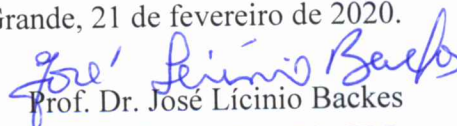
6.3 - A confirmação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo candidato.

6.4 – A efetivação da Bolsa está condicionada a manutenção da mesma pela CAPES.

6.5 – Caso haja disponibilidade de novas bolsas da CAPES/PROSUC ou de outra agência de Fomento no decorrer de 2020, os alunos suplentes deste Edital, poderão ser contemplados segundo ordem de suplência, desde que atendam as normas da Agência de Fomento.

6.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE/UCDB.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2020.


Prof. Dr. José Lício Backes

Presidente da Comissão de Bolsas PPGE/UCDB



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO /
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo de Bolsistas - PPGE

OPÇÃO PELA BOLSA () MODALIDADE I () MODALIDADE II

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ CPF _____

END. RESIDENCIAL: _____

TEL. RES: _____ TEL COM: _____

CEL: _____ E-MAIL: _____

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO: SIM () NÃO ()

NA ÁREA DA EDUCAÇÃO: SIM () NÃO ()

LOCAL / INSTITUIÇÃO DE TRABALHO: _____

CARGO: _____

REMUNERAÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA: _____

LIBERADO INTEGRALMENTE DA ATIVIDADE PROFISSIONAL: SIM ()

NÃO ()

DATA DA MATRÍCULA NO PROGRAMA: ____/____/____

Informo que as informações prestadas são verídicas e declaro estar ciente das condições dos critérios para a concessão e/ou manutenção de bolsas aos alunos da pós-graduação.

Campo Grande, ____/____/____

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

PARECER DO ORIENTADOR:

OPÇÃO PELA BOLSA () MODALIDADE I () MODALIDADE II

SOU FAVORÁVEL À PARTICIPAÇÃO DO (A) ORIENTANDO (A)

NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PPGE DA UCDB.

JUSTIFICATIVA _____

Campo Grande, ____/____/____

Orientador (a)